



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado tipo split, 220v, ciclos quente e frio, com controle remoto, selo PROCEL A, com no mínimo 1 ano de garantia , sendo:

- 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTUs para a Sala do Presidente e Sala das Assessorias;
- 02 (dois) aparelhos com, no mínimo 57.000 BTUs para o Plenário Bento Rodrigues da Rosa;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de adequação das condições ambientais do prédio legislativo, visando garantir o conforto térmico necessário ao pleno funcionamento das atividades parlamentares e administrativas, especialmente após as obras de recuperação do prédio afetado pelas enchentes de 2024.

2.2 A instalação desses equipamentos visam assegurar:

- 2.2.1 Condições adequadas de trabalho para vereadores e servidores;
- 2.2.2 Preservação dos equipamentos eletrônicos existentes;
- 2.2.3 Funcionamento adequado do plenário durante sessões e eventos;
- 2.2.4 Eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

2.3 Trata-se, portanto, de uma medida estratégica, eficiente e sustentável, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência é elaborado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá conter as seguintes especificações, conforme descrito pelo setor requisitante:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Aparelho ar-condicionado split 12.000 BTUs, 220V, ciclos quente e frio, com controle remoto, selo Procel A, com no mínimo 01 ano de garantia;	2
2	Aparelho ar-condicionado split com no mínimo 57.000 BTUs, 220V, ciclos quente e frio, com controle remoto, selo Procel A, com no mínimo 01 ano de garantia;	2

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa contratada deverá:

5.1.1 Fornecer equipamentos novos com nota fiscal;

5.1.2 Fornecer equipamento de original nacional;

5.1.3 Fornecer garantia de 12 meses;

5.1.4 Comprovar regularidade fiscal e trabalhista.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

6.1 A instalação do equipamento será por conta do Contratante;

6.2 Efetuar o pagamento em até 10 dias úteis após a entrega da nota fiscal e termo de recebimento assinado pelo Fiscal responsável;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O fornecimento deverá ser em até **15 (quinze) dias corridos** após envio da Nota de Empenho e, os equipamentos deverão ser entregues sem custo, no endereço localizado à Rua Doutor Tostes, 51 – Bairro Centro – Cidade Estrela/RS.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1 A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, cabendo-lhe acompanhar e atestar a conformidade da entrega, conforme as cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E FONTES

9.1 Foram consultadas empresas especializadas e realizadas buscas em:

9.1.1 Pesquisas em Portais de Preços Públicos;

9.1.2 Contratações similares no município de Estrela;

9.1.3 Propostas formais de 3 fornecedores.

9.2. As cotações resultaram nos seguintes valores:

EMPRESA	12.000 BTUS	57.000 BTUS ou superior
FORNECEDOR 1	R\$ 2.540,00	R\$ 12.137,00
FORNECEDOR 2	R\$ 2.799,00	R\$ 11.299,00
FORNECEDOR 3	R\$ 1.975,00	0,00
MÉDIA	R\$ 2.438,00	



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

10. DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

10.1 Considerando a análise técnica e orçamentária realizada, opta-se pela aquisição de equipamentos novos, que oferecem maior vida útil, melhor eficiência energética e plena adequação às necessidades da Câmara Municipal.

10.2 A contratação será realizada com base no menor preço, por item, entre as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas.

10.3 A contratação será feita com base no menor valor apresentado, desde que plenamente atendidas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade Orçamentária:** Câmara Municipal de Vereadores
- **Elemento de Despesa:** 344905200000000 – Equipamento e mat. permanente
- **Referência:** 1202
- **Exercício:** 2025

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do equipamento ao prédio da Câmara Municipal de Estrela, sito o endereço localizado à Rua Doutor Tostes, 51 – Bairro Centro – Estrela/RS, e Termo de Recebimento assinado por Fiscal designado para este fim.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério adotado será o menor preço, dentre as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas e às exigências legais, conforme art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PUBLICIDADE

14.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Com o objetivo de assegurar ampla concorrência e transparência, será dada publicidade da intenção de contratação no site institucional, conforme estabelecido na Resolução de Mesa 04/2024, com prazo mínimo de 3 dias úteis para envio de propostas por empresas do ramo, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento de quaisquer obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

16. REAJUSTE

16.1 Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, conforme previsão legal aplicável.

17. ANEXOS

- 17.1 Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- 17.2 Propostas de fornecedores;
- 17.3 Pesquisa de preços;
- 17.4 Comprovação da dotação orçamentária;



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

Responsável pela Elaboração

Cristine Arenhart Fell Chemin

Contadora

Matrícula nº 31-1